

EDITAL Nº 362/2018

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE CIÊNCIAS EXATAS – LICENCIATURA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 29, de 28 de abril de 2011, o Extrato da Ata nº 03/2018 da CSE, de 03 de outubro de 2018, torna público o Processo Seletivo Específico para ingresso, no primeiro semestre de 2019, ao Curso de Ciências Exatas-Licenciatura, modalidade presencial.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso de Ciências Exatas Licenciatura objetiva formar licenciados aptos para docência em uma das seguintes áreas: Ciências Naturais nos anos finais do Ensino Fundamental; Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio; Física ou Química no Ensino Médio, contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade da educação básica.
- 1.2. A carga horária total do curso é de 3.215 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, nos turnos vespertino e noturno.
- 1.3. O primeiro semestre do curso será ofertado nos Núcleos Interdisciplinares de Formação de Educadores (NIFE) dos municípios de Santana da Boa Vista e São Sepé e no Campus Caçapava do Sul, RS.

Núcleo Interdisciplinar de Formação de Educadores (NIFE) – Santana da Boa Vista Rua Aparício Freitas, 405 Bairro Nossa Senhora do Rosário CEP 97590-000, Santana da Boa Vista, RS

Núcleo Interdisciplinar de Formação de Educadores (NIFE) – São Sepé Rua Coronel Veríssimo, 1177 Bairro Centro CEP 97340-000 – São Sepé, RS

1.4. Os componentes curriculares do segundo semestre em diante serão ofertados apenas no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA, sito à Avenida Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, CEP 96.570-000, Fone: (55) 3281-9000.

1.5. A seleção e classificação do processo seletivo será constituída pela pontuação obtida, em qualquer ano, em prova do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), uma prova de redação e uma entrevista que ocorrerão na data estabelecida no cronograma (item 12) deste edital, no *campus* Caçapava do Sul, na Avenida Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 2.1. As vagas discriminadas neste edital foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.
- 2.2. Será ofertado o total de 30 (trinta) vagas para candidatos que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula, sendo 15 vagas para candidatos da ampla concorrência e 15 vagas para candidatos das ações afirmativas em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, conforme Quadro 1 deste edital.
- 2.3. Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.
- 2.4. Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 09/2017, este processo seletivo considera para a reserva de vagas os percentuais a seguir: Quadro 1 Distribuição das 30 (trinta) vagas

Ações afirmativas	% vagas	Nº de vagas
L1 – Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		4
L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	50%	2
L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1

L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardo indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino r em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	a 1,5	1
L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cu integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2	1	
L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		
Demais vagas		
A0 – Ampla concorrência	50%	15

- 2.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio (art. 5, II, § 1º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parcial ou integral.
- 2.6. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.
- 2.7. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste edital, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período conforme estabelecido no cronograma (item 12) deste edital.
- 3.2. O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico.
- 3.2.1. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o *e-mail* fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas.
- 3.2.2. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o *campus* por meio do telefone relacionado no item 1.3 deste edital ou pelo *e-mail* <u>cienciasexatas@unipampa.edu.br</u>.

- 3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.
- 3.3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo (composta por três professores da UNIPAMPA, vinculados ao curso Ciências Exatas Licenciatura) do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no *site* http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.
- 4.2. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://porteiras.r.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/ na data conforme cronograma (item 12) deste edital.
- 4.3. Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as 23h59min conforme cronograma (item 12) deste edital, para o endereço eletrônico cienciasexatas@unipampa.edu.br.
- 4.4. A lista final das Inscrições homologadas será publicada conforme cronograma (item 12) deste edital em http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso de Ciências Exatas, considerando as disposições deste edital.
- 5.2. O processo seletivo constituir-se-á de:
- 5.2.1. uma prova de redação com peso 3,0 (três), conforme critérios estabelecidos no Anexo A;
- 5.2.2. uma entrevista com peso 3,0 (três), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo A;
- 5.2.3. pontuação obtida, em qualquer ano, em prova do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), com peso 4,0(quatro).
- 5.3. A prova de redação e a entrevista do processo seletivo ocorrerão na data estabelecida no cronograma (item 12) deste edital, no Campus Caçapava do Sul, na Avenida Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul, a partir das 9h.

5.4. De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 (trinta) primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão desclassificados os candidatos que zerarem a prova de redação.
- 6.2. A classificação final será realizada considerando o somatório das notas obtidas na redação, na entrevista e a nota obtida em prova do ENEM, por ordem decrescente de pontuação total.
- 6.3. Em caso de empate na classificação, terão prioridade os candidatos com:
 - 1. maior pontuação na prova do ENEM;
 - 2. menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015);
 - 3. major idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado provisório do processo seletivo 2018 específico para ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura será divulgado no Portal da UNIPAMPA http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/ http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/ na data conforme cronograma (item 12) deste edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até a data conforme cronograma (item 12) deste edital, pelo e-mail cienciasexatas@unipampa.edu.br.
- 8.2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.
- 8.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma (item 12) deste edital Portal da **UNIPAMPA** no http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/ http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão ser realizadas na data conforme cronograma (item 12) deste edital, das 9h às 11h30min, das 14h às 17h ou das 19h às 21h, na Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço do item 1.3.

- 10.2. Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até a data conforme cronograma (item 12) deste edital
- 10.3. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá apresentar situação regular no CPF e comprovação da quitação eleitoral.
- 10.3.1. Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp.
- 10.3.2. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
- 10.4. A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3×4 atual;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão:
- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento;
- g) documentos que devem ser apresentados pelos candidatos que optaram por ações afirmativas (cotas) no momento da matrícula:

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

(L1 e L9) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3×4 atual;

- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão:
- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento;
- g) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salários-mínimos *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha/Do lar

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que constam contratos de trabalho.
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

- Os três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração comprobatória de rendimentos DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a
 foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho
 registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas
 individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a
 foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho
 registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas
 individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

- Certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- Certidão de casamento dos pais.
- Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos três últimos meses.

(L2 e L10) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade:
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3x4 atual;

- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão:
- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento;
- g) autodeclaração sobre sua raça.
- h) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média 1,5 saláriomínimo *per capita* deverá apresentar e entregar cópias autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia autenticada da primeira página em que consta contratos de trabalho.
- declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/carteira assinada/servidor público

- Os três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

- Declaração comprobatória de rendimentos DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado

- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a
 foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página
 subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.
- Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

- Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- As duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

- Declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF.
- Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

- Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.
- Certidão de casamento dos pais.
- Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- Comprovante de outros rendimentos: aluquéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O candidato ou responsável deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos três últimos meses.

(L5 e L13) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos sequintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3x4 atual:
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão:

- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento;
- g) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(<u>L6 e L14</u>) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A solicitação de matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) foto 3x4 atual;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- e) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- f) certidão de nascimento/casamento;
- g) autodeclaração sobre sua raça/etnia:
- h) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia autenticada ou de cópia comum acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

- 10.5. Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de língua diferente do português ou espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.
- 10.6. Os candidatos da modalidade ampla concorrência e ação afirmativa L5 poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos nos itens 10.3 e 10.4.
- 10.7. Candidatos das ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão fazer obrigatoriamente a solicitação de matrícula presencial e não poderão fazer uso de procurador.
- 10.8. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição "não alfabetizado".
- 10.9. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.
- 10.10. No momento da matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização com assinatura do representante legal reconhecida em cartório. Para candidatos nas modalidades de vaga ampla concorrência ou ação afirmativa L5 que não possam estar presentes, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do candidato. Esta possibilidade não é permitida aos candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14, que deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.
- 10.11. Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos terão a matrícula presencial ou solicitação de matrícula presencial realizada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), responsável por assinar toda a documentação do processo. Os candidatos aprovados para vagas reservadas às ações afirmativas L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão estar presentes para avaliação das comissões de verificação.
- 10.12. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do saláriomínimo nacional vigente na data da matrícula.

- 10.13. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado preto ou pardo, conforme Orientação Normativa Nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.
- 10.14. Para fins de verificação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia.
- 10.15. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

- 11.1. Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento na data conforme cronograma (item 12) deste edital.
- 11.2. As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no processo seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).
- 11.3. Após a convocação de todos os suplentes, em não sendo preenchidas todas as vagas ofertadas, poderão ser reconvocados os candidatos aprovados não matriculados, seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final do processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/10/2018	Publicação do edital
22/10 a 08/11/2018	Período de inscrições
09/11/2018	Divulgação da lista das inscrições homologadas
11/11/2018	Data limite para recurso
14/11/2018	Divulgação da lista final das inscrições homologadas e do cronograma com datas, locais e horário das provas de redação e entrevista.
20/11 e 21/11/2018	Período da prova de redação e de entrevista
27/11/2018	Divulgação do resultado provisório dos aprovados
28/11/2018	Prazo final de recurso para resultado provisório

01/12/2018	Divulgação do resultado final dos aprovados
03/12 a 05/12/2018	Matrícula dos aprovados
07/12/2018	1º Chamamento de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
10/12 a 12/12/2018	Matrícula de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
14/12/2018	2º Chamamento de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
17 a 20/12/2018	Matrícula de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
07/01/2019	3º Última chamada de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
09/01 a 11/01/2019	Matrícula de suplentes (caso haja vagas não preenchidas)
18/01/2019	Encerramento do processo de chamamento

13. DO AUXÍLIO-FORMAÇÃO

13.1. Eventual concessão de auxílios de assistência estudantil ocorrerá mediante concorrência em edital específico, de acordo com o previsto em acordos de cooperação entre a UNIPAMPA e os municípios vinculados ao Programa Conexões Universidade-Escola.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.
- 14.2. Casos omissos serão analisados na Comissão do Processo Seletivo.
- 14.3. Adendos ou novos editais de alteração no edital original serão publicados, sempre que necessários, no portal http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/.
- 14.4. Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes do curso ou até o encerramento do processo de chamamento, que ocorrerá na data conforme cronograma (item 12) deste edital.
- 14.5. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 14.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/ e http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciasexatas/.

Bagé, 18 de outubro de 2018.

ANEXO A

A pontuação final (PF) será calculada mediante a equação:

 $PF = PR + EN + 0,004 \times NE.$

Os critérios e cada item da equação são apresentados a seguir:

- Prova de redação (PR), com valor 3,0 (três) pontos:
 - -Será realizada em 21 de novembro, das 9h às 11h30min, no prédio da UNIPAMPA/Caçapava do Sul, sito à Av. Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul. O conteúdo da redação terá como base as motivações para tornar-se professor em Ciências Naturais, Física, Matemática ou Química. Será avaliado na redação:

Redação – máximo 3,0 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
Pontuação total	3,0	

- Entrevista (EN), com valor 3,0 (três) pontos:
 - As entrevistas serão realizadas nos dias 21 e 22 de novembro de 2018 das 14h às 21h, no prédio da UNIPAMPA/Caçapava do Sul, sito à Av. Pedro da Anunciação, 111, Vila Batista, Caçapava do Sul. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios a seguir:

Entrevista – máximo 3,0 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
1. Conhecimento do curso		
1.1 Sobre o projeto pedagógico do curso (PPC)	0,5	
1.2 Sobre a proposta do Programa Conexões ¹	0,5	
2. Motivações pessoais		
2.1 Afinidade com a área de Ciências Exatas	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação nas atividades do Programa Conexões	0,5	
3. Disponibilidade		
3.1 Possibilidade de realizar o primeiro semestre do Curso no NIFE de Santana da Boa Vista ou no NIFE de São Sepé ou no <i>Campus</i> Caçapava do Sul.	1,0	
Pontuação total	3,0	

- Nota ponderada da prova do ENEM (NE):
 - A nota do ENEM será ponderada, multiplicando-a pelo fator 0,004, o que corresponderá ao máximo de 4,0 (quatro) pontos neste quesito.

Disponível em: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/conexoes/

ANEXO B

FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

Nome:		Matrícula:	
		Código	o
do Curso:			
	DADOS DO DISCENTE		
Endereço residencial:		Nº	
Bairro:	Tel. residencial: ()	Tel. celular: ()	
Cidade:	UF:_	Cep:	
		:/ Sexo: ()F (
Nome do Pai:Nome da Mãe:			
RG·	Órgão emissor	UF:Expedição://_	
CPF:	Título eleitoral:	Zona: Seção:	
Documento Militar:			
		/_ Expedição://_	
() Certificado de reservista:		Expedição:/	
() Carta patente:		Expedição:/	
Etnia: ()Amarela ()Branca	()Indígena ()Parda ()Preta ()Não declarado	
Deficiência: ()Nenhuma ()Físi	ca ()Auditiva ()Visual ()	Outras:	
	ENSINO MÉDIO		-
Escola:			
Cidade:	UF:	Ano de conclusão:	
	TIPO DE INGRESSO		
() Nota do ENEM ()Portador o () PSE Fronteiriço ()Reingres Interinstitucional	le Diploma ()Transferência Vol so ()Reopção ()Mobil	untária ()Transferência <i>ex-offíc</i> idade Intrainstitucional ()Mobil	<i>io</i> idade
() PSE EaD () PSE Indígena	() PSE Quilombola () PSE 2º	Ciclo () Conexões	
	MODALIDADE DE INGRESS	0	
()A0 ()B480 ()L1 ()L2	()L5 ()L6 ()V419		
Data://			_
	A:	ssinatura	

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu,		,
portador do RG nº	, CPF nº	
candidato selecionado para o Curso)	
do Campus		a Universidade
Federal do Pampa, DECLARO que sejam eles cópias fotostáticas, seja DECLARO também que sou conhectalsidade Documental, do Código Pe	am originais apresentam informa cedor dos termos descritos no C	ações verídicas. Capítulo III – Da
Falsificação do selo ou sinal pú alterando-os: I – selo público destina ou de Município; II – selo ou sinal a a autoridade, ou sinal público de tab multa."	ado a autenticar atos oficiais da U atribuído por lei à entidade de di	Inião, de Estado reito público, ou
Falsificação de documento públio documento público, ou alterar docu dois a seis anos, e multa."		
Falsificação de documento "Art. 2 particular ou alterar documento particanos, e multa."	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
Falsidade ideológica "Art. 299 – declaração que dele devia constar, ou diversa da que devia ser escrita, ou alterar a verdade sobre fato jurio cinco anos, e multa, se o documer multa, se o documento é particular."	ou nele inserir ou fazer inserir o , com o fim de prejudicar direito, dicamente relevante: Pena – rec	declaração falsa criar obrigação clusão, de um a
	, de	de 2018.
	Assinatura do candidato ou do respo	nsável legal

ANEXO D

DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS

=u,			,
portador do RG nº	, CPF nº		,
candidato selecionado para o curso			
do Campus		•	Universidade
Federal do Pampa, declaro não possuir v mobilidade acadêmica) com qualquer curs Superior Pública, em conformidade com 2009, que proíbe uma mesma pessoa de c em cursos de graduação nessas instituiçõe	so de graduação de I a Lei no 12.089 de ocupar 02 (duas) vaga	nstituio 11 de	ção de Ensino novembro de
Declaro também estar ciente de que é cridocumento público ou particular, declaraçou fazer inserir declaração falsa ou diversorejudicar direito, criar obrigação ou alterelevante" (Art. 299)1.	ão que dele devia con sa da que deveria ser	nstar, escrit	ou nele inserir a, com fim de
	, de		de 2018.
Assinatura	a do candidato ou do re	espons	sável legal

A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,		,
portador do RG no	, emitido por	em
/, CPF no	, declaro	para o fim
•	itens do Edital do Processo Seletivo Es cias Exatas – Licenciatura, que sou () pr	•
() indígena.		
Estou ciente de que, se for penalidades legais.	detectada falsidade desta declaração, es	tarei sujeito a
	, de	de 2018.
	Assinatura do candidato ou do respor	nsável legal

1. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO F

DECLARAÇÃO (ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)

Eu,		
portador do RG nº	, emitido por	em
/, CPF nº	, declaro, so odas as séries/anos do Ensino Médio em	ob as penas da
lei ¹ , que concluí com êxito t	odas as séries/anos do Ensino Médio em	escola pública
	eral, estadual ou municipal, em cursos	
cursos na modalidade de	Educação de Jovens e Adultos; ou	certificado de
conclusão com base no res	ultado do Exame Nacional do Ensino Méd	lio – ENEM, do
Exame Nacional para Ce	rtificação de Competências de Jovens	e Adultos -
ENCCEJA ou de exames de	e certificação de competência ou de avalia	ação de jovens
e adultos realizados pelos	sistemas estaduais de ensino, para cor	nprovação dos
requisitos da Lei nº 12.711/2	2012.	
	, de	de 2018.
	Assinatura da condidata ou da raccas	
	Assinatura do candidato ou do respon-	Saveriedal

1. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO G

DECLARAÇÃO (NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)

				,
portador do	RG no		emitido por	em
/	, CPF no	nerada de qualquer e	, declard	que não trabalho
nem exerço	atividade remur	nerada de qualquer e	spécie, permaner	nte ou esporádica.
Declaro air	nda estar ciente	de que é crime, pre	visto no Código	Penal, "omitir, em
		cular, declaração que		
ou fazer ins	serir declaração f	falsa ou diversa da d	nue deveria ser e	scrita. com fim de
		igação ou alterar a		
relevante" (•	igação ou anora. L	VO. 4446 - 555.5 .	idio janaisanisins
TOTOVALITO (/ III. 200) I.			
			de	de 2018.
	-	,	uc	40 2010.
		Δο	sinatura do declar	·anta
		/ 101	siriatura do deciar	ante
	Nome:			
	RG:	CPF:	Telefo	one:
 _	Endereço completo:	:		
Testemunha				
1	Assinatura:			
	Assiriatura.			
	Nome:			
	RG:	CPF:	Telefo	one:
	Endereço completo:	:		
Testemunha				
2	Assinatura:			
	Assiriatura.			
	Nome:			
	RG:	CPF::	Telefo	one:
	Endereço completo:	:		
Testemunha				
3	Assinatura:			
	Assiriatura.			

- 1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- 2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H

DECLARAÇÃO (NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)

Eu,				,
portador do	ortador do RG nº		, emitido por	em
/ /	, CPF nº		, declaro que n	ão possuo
Carteira de () nunca () perdi/e () perdi/e Declaro-me estou cient	Trabalho e Previdêno solicitei a emissão; extraviei e registrei Bo extraviei e não registre também responsáve de que a omissão plicam na perda	cia Social pelo letim de Ocorr ei Boletim de C el pelas inforr ou a apresent da vaga	seguinte motivo: ência (anexado);	rumento e ocumentos
			, de	_ de 2018.
			Assinatura do declarante	
	Nome:			
Testemunha 1	RG:	CPF:	Telefone:	
	Assinatura:			
Testemunha 2	Nome: RG: Endereço completo:	CPF:	Telefone:	
	Assinatura:			
Testemunha 3	Nome: RG: Endereço completo:	CPF:	Telefone:	
	Assinatura:			

- 1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- 2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO I

DECLARAÇÃO (TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)

Eu,							,
portador do	RG no			ido por			_ em
. / /	, CPF no		,	٠,	declar	o que ex	ecuto
trabalhos t	, CPF no _ emporários sem	registro em	carteira de	trabalh	o. As	atividades	que
executo sã	0						
e meu reno	dimento mensal é	de R\$		Declaro	ainda	estar cien	te de
que é crime	e, previsto no Cód	digo Penal, "c	mitir, em do	cument	o públic	co ou parti	cular,
	que dele devia c						
	da que deveria se						
	verdade sobre fa						, ,
		,		`	/		
				de		de :	2018.
	-		,				
			Assinat	tura do d	declara	nte	
	Nome:						
	Nome:RG:	CPF: _			Telefone	:	
	Endereço completo:						
Testemunha 1							
1	Assinatura:						
	/ toomatarar						
	Nome:						
	Nome:RG:	CPF: _		-	Telefone	:	
T	Endereço completo:						
Testemunha 2							
	Assinatura:						
	, ioomatarar						
	Nome:						
	RG:	CPF: _		-	Telefone	:	
Taatamuunka	Endereço completo:						
Testemunha 3							
	Assinatura:						
1. A omissão	ou falsidade de infori	mações pertiner	ntes ao Proces	so Seletiv	o Espec	ífico para Ing	gresso

no Curso de Ciências Exatas - Licenciatura implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO J

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que						
Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):						
☐ Física ☐ Motora ☐ Cognitiva ☐ Sensorial ☐ Emocional ☐ Outra						
Deficiência e/ou condição:						
Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:						
Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).						
,, de de 20						
Nome:						
Especialidade: Assinatura:						
CRM:						
Estado:						
Carimbo:						

ANEXO K DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, oor em//, CPF nº			, portador	, portador do RG nº			, emitido	
oor em// constituído pelas pessoas abaixo desig	, CPF nº gnadas, com os re	spectivos rend	, declaro, para limentos relacionado	os devido os.	fins, que	meu grupo fam	iliar é	
Nome	Grau de	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)				
Nome	parentesco			Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	
Estou ciente de que é crime, previsto no Códi nserir declaração falsa ou diversa da que d elevante" (Art. 299). Podendo, portanto, a omi	leveria ser escrita, co	om fim de prejud	dicar direito, criar obriga	ação ou alter	ar a verdad	e sobre fato juridica	amente	
					_, de	de	2018.	
			Assina	atura do ca	ndidato ou	responsável lega		